

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

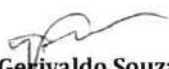
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

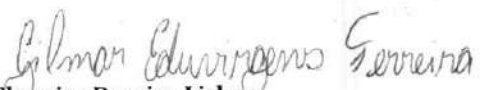
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buerarema/BA, 19 de Março de 2025

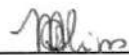

Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal
Contratante


Cleonice Pereira Lisboa
CGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Contratada


Zilnai Souza Freitas Ramos
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação

Testemunhas:


CPF: 043.204.905-56


CPF: 018.032.695-60

